



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 500/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º **30.368.334/0001-83**, com sede à Rua Magalhães de Almeida, N.º 646, bairro Centro em Bacabal – MA, neste ato representado pelo Sr KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO inscrito no CPF n.º 062.263.535-86, RG n.º 3.085.627 SSP/PI, TEL (99) 3621-76-22 / (86) 99417-9561 / (86) 99508-4545, e-mail: licitaggo@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 126/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 2.427/2022, Pregão eletrônico nº. 126/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

Digitally signed by
KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO06226353586
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=F.SOLUTIONS, ou=VLS,
ou=29100456000105,
ou=Presencial,
ou=Kennedy PF A1,
ou=KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO-06
226335386
Date: 2022.11.14 14:26:51
-0300

- a) Prestar os serviços no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 2.427/2022.**
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I – O prazo para a execução dos serviços será de 05 (cinco) horas, após a solicitação da contratante, no Município de Barra do Corda/MA.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



KENNEDY
WANDERSON
N
VANDERLEI
MACEDO:06
226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON, DN: cn=KENNEDY WANDERSON, o=KENNEDY WANDERSON, ou=226335386, email=kennedy.wanderson@barraforcorda.ma.gov.br, c=BR

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Dot. Orçamentaria	Projeto Atividade	Descrição	Elemento de despesa	Fonte de recurso
08.244.1005.2021.0000	2021	Manutenção e func. Da secretaria de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários
08.244.1018.2105.0000	2105	Manutenção e func. Do fundo municipal de assistência social	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QT.	UNID.	V UNIT	V TOTAL
1	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA – Com aplicação de produtos-preparação pós-morte, conservação cadavérica por 48h.	150	UND	780,00	117.000,00
VALOR TOTAL					117.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 126/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

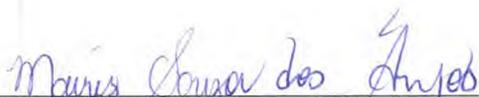
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 14 de novembro de 2022.



MAIRES SOUZA DOS ANJOS

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



KENNEDY
WANDERSON
VANDERLEI
MACEDO:06226335386

Digitally signed by KENNEDY WANDERSON
VANDERLEI MACEDO:06226335386
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultipla
v5, ou=29100456000105, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=KENNEDY
WANDERSON VANDERLEI
MACEDO:06226335386
Date: 2022.11.14 14:28:10 -03'00'

NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
CNPJ nº **30.368.334/0001-83**
Sr KENNEDY WANDERSON VANDERLEI MACEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Jão Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Indroso Rodrigues Lima CPF 61430255331



EXTRATO DE CONTRATO n° 500 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2427/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundó Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 500 / 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2427/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022, Contratado: P NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 14 de novembro de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social
/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 500/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.427/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022, Contratado: P NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 14 de novembro de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2650/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio puro medicinal para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.771.159,33 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 01 de dezembro de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 8f98634ecaf37603ded0a711e69c10dc29d4c06

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.472/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de produtos e serviços de Coffee Break, para atendimento das demandas do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos

Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2093 Fonte de recursos: Recursos Ordinários A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 547.488,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 01 de dezembro às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 16 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslane Almeida
Código de identificação: 374719c466a4d68cfd9c303d4736615d790d107

EXTRATO DE CONTRATO N° 500 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2427/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022, Contratado: P NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de novembro de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

SENTANTE LEGAL: JOZIMAR OLIVEIRA GÖES. CPF: 035.801.585-54. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de copos descartáveis e suporte para copos descartáveis, para atender as unidades de saúde administradas pela EMSERH. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura deste instrumento. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **RS 759.240,00 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-43 – MATERIAIS DE USO E CONSUMO. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 049/2022-CLS/EMSERH e Ata de Registro de Preços nº 001/2022-EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2022. São Luís (MA), 16 de novembro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 020/2022. INEXIGIBILIDADE nº 01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022. PARTES: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) e a EMPRESA: VERONILDE SILVA DOS SANTOS SERVIÇOS E TREINAMENTOS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.227.200/0001-04. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do CURSO DE ELETRICIDADE RESIDENCIAL E PREDIAL. **DATA DO CONTRATO:** 27/10/2022. **VALOR:** R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; 17.512.0039.2086.0000- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. CODIGO: 3.3.90.39.00. – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. DIRETOR DO SAAE. 27/10/2022.****

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2022-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA; PROCESSO ADM. nº 40/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João Batista/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; **CONTRATADA:** M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 42.747.825/0001-14; **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.800,75 (cinquenta e nove mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PODER LEGISLATIVO; **CÂMARA MUNICIPAL:** 01.01 CÂMARA; 01.031.001.2001.0000 - Manutenção e funcionamento da Câmara de Vereadores **ELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022; **ASSINATURAS:** Jorge Luís Madeira Nunes – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista e Maria do Socorro Cunha – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO E CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO n.º 010 701-01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 004/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL e CONSTRUTORA W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI sob CNPJ nº 26.189.635/0001-72. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Execução dos Serviços de Otimização de pontos de iluminação pública na sede do Município de Bacabal/MA. **VALOR:** R\$ 1.879.100,35 (Um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cem reais e trinta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2022. **VIGÊNCIA:**

17/10/2022 a 17/10/2023. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 dias. **FONTES DE RECURSOS:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO; 25.751.0017.1019.0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. WENDERSON ALVES SANTOS DAS MERCES – Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 17 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 070/2022 - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para execução do Projeto do Pórtico Municipal na entrada da cidade localizado no Campo de Perizes na cidade de Bacabeira - MA. **PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa **CONSTRUTORA ATHENA LTDA**, inscrita no C.N.P.J Nº: 05.741.219/0001-65. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2023. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 08; 04; 04.122; 04.122.0013; 04.122.0013.1010; 04.122.0013.1010 – 4.4.90.51. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 938.764,04 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022. **ASSINATURAS:** SR.ª. SULAMITA NUNES CARVALHO - Secretária Municipal de Administração e Planejamento (**CONTRATANTE**) e pelo SR.ª. EVANDI LINS DE FREITAS (**DETENTOR DO CONTRATO**). Bacabeira - MA, 14 de novembro de 2022 - Sulamita Nunes Carvalho – Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 500 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2427/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022, Contratado: P NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. **Valor:** R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Vigência:** Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. **DATA:** Barra do Corda (MA), 14 de novembro de 2022. **MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG:** Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6304/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, CNPJ sob o nº 19.043.776/0001-17, **OBJETO** Aquisição De Material Permanente, Equipamentos E Aparelhos Médicos Hospitalar, Para Atender A Farmácia Básica/Samu Do Município De Coroatá-Ma, Ano 2022. **VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 10/11/2023**, valor: **RS 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroatá/MA, 16/11/2022. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

Mariano da Silva, no município de Turvânia-GO: RETIFICAR a data do certame. Onde se lê "23/11/2022, às 09:00 hrs", leia-se "30/11/2022, às 09:00 hrs, em virtude de falha em publicação de aviso de licitação em jornal de Grande Circulação, matéria enviada na data de 08/11/2022, para publicação na data 09/11/2022. Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregoão será realizado pela plataforma comprasnet (www.comprasnet.go.gov.br), UASG Municipal para consulta nº 589631.

Turvânia-GO 16 de novembro de 2022
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO. Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, objetivando a execução do serviços de engenharia visando a construção de mata burros no Município de Uruana - GO, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no Edital e demais Anexos, que reger-se-ão sob as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruna.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

Uruana/GO, 16 de novembro de 2022.
MARIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022-SRP**

Repúblicação

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar as 09:00 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de horas de máquinas e veículos pesados para serem utilizadas nas atividades e recuperação das vias com e sem pavimentação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás/GO, 11 de novembro de 2022.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 070/2022 - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para execução do Projeto do Pórtico Municipal na entrada da cidade localizado no Campo de Perizes na cidade de Bacabeira - MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, inscrita no C.N.P.J Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa CONSTRUTORA ATHENA LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº: 05.741.219/0001-65. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 8.666/1993 com suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de abril de 2023. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02; 08; 04; 04.122; 04.122.0013; 04.122.0013.1010; 04.122.0013.1010 - 4.4.90.51. VALOR DO CONTRATO: R\$ 938.764,04 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos). FORO: Comarca de Rosário - MA. DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. ASSINATURAS: SR.ª SULAMITA NUNES CARVALHO - Secretária Municipal de Administração e Planejamento (CONTRATANTE) e pelo SR.º EVANDI LINS DE FREITAS (DETENTOR DO CONTRATO). Bacabeira - MA, 14 de novembro de 2022 - Sulamita Nunes Carvalho - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 153/2022 que entre si celebraram, de um lado a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, CNPJ nº 03.785.719/0001-73. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 153/2022 oriundo da Concorrência nº 03/2022, objetivando a prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Município de Barão de Grajaú-MA 8 devendo ser considerando a partir de 20 de novembro de 2022. Amparo Legal: art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Barão de Grajaú-MA, 10 de novembro de 2022. Assinatura: Paulo Sérgio Nascimento Barros, Secretário Municipal de Administração; Lailson Fernandes Cardoso - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 500/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.427/2022- Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TANATOPRAXIA, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda, PREGÃO ELETRÔNICO 126/2022, Contratado: NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.368.334/0001-83. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2650/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de oxigênio puro medicinal para suprir as necessidades das unidades de saúde do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários e dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.771.159,33 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 01 de dezembro de 2022 às 10h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 16 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.472/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de produtos e serviços de Coffee Break, para atendimento das demandas do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2025 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2021 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2003 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2093 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2030 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 547.488,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Início da disputa ocorrerá dia 01 de dezembro às 10h:00min.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 16 de novembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. PROC. ADM. Nº 38/2022. CONTRATO Nº 1.2022.038.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coites, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M DE A NASCIMENTO MALHARIA, inscrita no CNPJ sob o número 45.584.068/0001-01, localizado à RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº. 335-A, CENTRO, ITINGA DO MARANHÃO/MA - 65.939-000, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO, inscrita no RG nº 049072802013-3 e CPF Nº 611.723.663-81, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de malharia, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 11.435,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Dotação: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FUNDEB. Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST. E FINANÇAS Dotação: 04.122.0020.2006.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção Funcionamento da Secretaria de Administração e FI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. PROC. ADM. Nº 38/2022. CONTRATO Nº 2.2022.038.2022. PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por, ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa M DE A NASCIMENTO MALHARIA, inscrita no CNPJ sob o número 45.584.068/0001-01, localizado à RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº. 335-A, CENTRO, ITINGA DO MARANHÃO/MA - 65.939-000, neste ato representada pelo(a) senhor(a) MAGNO DE ASSIS NASCIMENTO, inscrita no RG nº 049072802013-3 e CPF Nº 611.723.663-81, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de malharia, objetivando atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é R\$ 98.028,00 (noventa e oito mil e vinte e oito reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO:

